

Atº 42 10/60

O Prefeito Municipal de Carangala, no uso de suas atribuições, resolve:

Classificar no Padrão A a professora funcionária na EDITE FERRIRA BEUILA-QUA, da Escola da Sena da Galchira, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 235, de 6 de novembro de 1959, a partir de 1º de janeiro de 1960

Prefeitura Municipal de Carangala,  
10 de Janeiro de 1960.

João Carlos Souza  
Prefeito Municipal

Vencimento: 1.200,00 Padrão "A"

Título respectivo entregue em 12/2/60  
João Roberto  
Chefe S. A.